



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, E, DO OUTRO, A EMPRESA MERCADÃO COMPRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

O MUNICÍPIO DE MOITA BONITA – SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Santa Terezinha, nº 26 – Centro – CEP: 49.560-000 – Centro de Moita Bonita - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.104.112/0001 – 34, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. VAGNER COSTA DA CUNHA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, a Empresa **O MERCADÃO COMPROMISSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI**, localizada à Av Gentil Tavares Da Mota, nº 51, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.823.107/001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Wendson Antônio Tavares Mendes, CPF nº. 028.752.185-06, têm justo e acordado entre si o presente Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PARECÍVEIS, DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE COMPÕEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES-0
28752185
06

Assinado de
forma digital
por WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES-028752
18506
Dados:
2021.07.15
10:44:37 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 :Alimento tido de grãos sadios de arroz, que foram submetidos ao polimento adequado. A classe pode longo fino, médio e curto. Não é permitido a mistura de classe. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura .Aspecto: próprio . Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. EMBAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso liquido de 01 kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado com peso liquida de 30 kg de modo a garanti resistência a danos durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 12 meses, a partir da data de empacotamento. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (A prova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Marca: Tio Luiz	KG	3.592,00	R\$ 3,70	R\$ 13.290,40
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo) e não conter glúten. Aspecto: Pó uniforme sem grumos .Não contem substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. EMBALAGEM PRIMARIA: O produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (Tipo Sachtet) o de 200g. EMBALAGEM SEGUNDARIA: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contende de 10 a 30 kg com peso liquido. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses, a partir da data de fabricação. . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimento Embalados), de yendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Marca: ITALAC	UND	2.694,00	R\$ 4,99	R\$ 13.443,06
4	MACARRAO TIPO ESPAGUETE: com sêmola tipo seca para macarronada, com fio grosso e longo comprimento entre 25 e 30 cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e demais substâncias permitidas, deverá manter sua integridade	UND	3.509,00	R\$ 2,29	R\$ 8.035,61

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
 CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Assinado de forma digital por WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES:028752106
 Dados: 2023.07.11 10:44:53 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	no cozimento, sem liberação de amido na água, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas e lavas. EMBALAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na horizontal e na vertical com peso líquido de 500g. EMBELAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno Transparente hermeticamente fechado ou fechado com fita adesiva plastificada ou caixa de papelão ondulada reforçada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, com peso líquido de 10 a 20 kg.O prazo de validade deverá ser no mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Marca: PAJUÇARA				
5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA: deve ser elaborado com matéria – prima em perfeito estado de conservação e higienê, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado comercialmente , sendo inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Origem Animal/SIPA . Composição do líquido de cobertura: Óleo vegetal, sal, água e tempero não apimentado. EMBALAGEM PRIMARIA: latas de folha cromada, provida de uma camada de verniz epóxi-fenólico nas partes interna e extensa do corpo e tempo da lata, contendo peso líquido de 84g. EMBELAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão reforçada, vedada com cola especial contendo de 12 a 24 latas.O produto devera ter prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de fabricação. Marca: 88.	UND	2.694,00	R\$ 3,74	R\$ 10.075,56
6	CARNE BOVINA MOIDA: magra de 1º qualidade congelada a 18°C. cor vermelha características, odor/sabor/aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem ossos. Embalagem Primaria: Pacotes de 500g a 01kg embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade. Quando a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marca: FRIBOI	KG	618	R\$ 14,33	R\$ 8.855,94
7	PEITO DE FRANGO: Deve apresentar coloração normal e uniforme, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter pretensa de cristal de gelo. O produto deverá apresentar. Aspecto/cor/odor/sabor - próprio. EMBALAGEM PRIMARIA: embalado em sacos polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. Não devera conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem devera estar uniforme ao produto. Quanto	KG	3.095,00	R\$ 10,00	R\$ 30.950,00

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:0287
5218506
Assinado de forma digital por WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES:02875218506
Dados: 2021.07.15 10:45:07 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<p>a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados).: Caixa de papelão reforçada ,com peso líquido de 10 a 30 kg. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados),devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo SIF ou SIE . Marca: FRIATO</p>				
--	---	--	--	--	--

EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 :Alimento tido de grãos saudáveis de arroz, que foram submetidos ao polimento adequado. A classe pode ser longo fino, médio e curto. Não é permitido a mistura de classe. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura .Aspecto: próprio . Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. EMBAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado com peso líquido de 30 kg de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 12 meses, a partir da data de empacotamento. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (A prova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Marca: Tio Luiz</p>	KG	280,00	R\$ 3,70	R\$ 1.036,00
3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo) e não conter glúten. Aspecto: Pó uniforme sem grumos .Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. EMBALAGEM PRIMARIA: O produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (Tipo Sachet) o de 200g. EMBALAGEM SECUNDARIA:</p>	UND	210,00	R\$ 4,99	R\$ 1.047,90

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
 CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
 ANTONIO
 TAVARES
 MENDES:02875218506
 13/09/2014 10:17:19
 104517-02000
 875218506



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contende de 10 a 30 kg com peso líquido. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses, a partir da data de fabricação. . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Marca: ITALAC				
4	MACARRAO TIPO ESPAGUETE: com sêmola tipo seca para macarronada, com fio grosso e longo comprimento entre 25 e 30 cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e demais substâncias permitidas, deverá manter sua integridade no cozimento, sem liberação de amido na água, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas e lavas. EMBALAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na horizontal e na vertical com peso líquido de 500g. EMBELAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno Transparente hermeticamente fechado ou fechado com fita adesiva plastificada ou caixa de papelão ondulada reforçada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, com peso líquido de 10 a 20 kg.O prazo de validade deverá ser no mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Marca: PAJUÇARA	UND	274,00	R\$ 2,29	R\$ 627,46
5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA: deve ser elaborado com matéria – prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado comercialmente , sendo inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Origem Animal/SIPA . Composição do líquido de cobertura: Óleo vegetal, sal, água e tempero não apimentado. EMBALAGEM PRIMARIA: latas de folha cromada, provida de uma camada de verniz epóxi-fenólico nas partes interna e extensa do corpo e tampo da lata, contendo peso líquido de 84g. EMBELAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão reforçada, vedada com cola especial contendo de 12 a 24 latas.O produto devera ter prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de fabricação. Marca: 88.	UND	210,00	R\$ 3,74	R\$ 785,40
6	CARNE BOVINA MOIDA: magra de 1° qualidade congelada a 18°C. cor vermelha características, odor/sabor/aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem ossos. Embalagem Primaria: Pacotes de 500g a 01kg embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade. Quando a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20	KG	42	R\$ 14,33	R\$ 601,86

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES-02
875218506
Assinado de forma digital por WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES-02875218506
Dados: 2021.07.15 16:45:27 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	de setembro de 2002, da Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marca: FRIBOI				
7	<p>PEITO DE FRANGO: Deve apresentar coloração normal e uniforme, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter pretensa de cristal de gelo. O produto deverá apresentar. Aspecto/cor/odor/sabor - próprio. EMBALAGEM PRIMARIA: embalado em sacos polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. Não devera conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem devera estar uniforme ao produto. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados): Caixa de papelão reforçada ,com peso líquido de 10 a 30 kg. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados),devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo SIF ou SIE . Marca: FRIATO</p>	KG	240,00	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00

CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 :Alimento tido de grãos saudios de arroz, que foram submetidos ao polimento adequado. A classe pode longo-fino, médio e curto: Não é permitido a mistura de classe. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura .Aspecto: próprio . Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. EMBAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso liquido de 01 kg. EMBALAGEM SEGUNDARIA: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado com peso liquida de 30 kg de modo a garanti resistência a danos durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade deverá ser no mínimo de12 meses, a partir da data de empacotamento. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 setembro de 2002, da</p>	KG	1.388,00	R\$ 3,70	R\$ 5.135,60

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
 CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Assinado de forma digital por
 WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES
 8506
 Dados: 2021.07.10 10:45:36 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (A prova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Marca: Tio Luiz				
3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo) e não conter glúten. Aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não contem substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. EMBALAGEM PRIMARIA: O produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (Tipo Sachet) o de 200g. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contende de 10 a 30 kg com peso liquido. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses, a partir da data de fabricação. . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Marca: ITALAC</p>	UND	1.041,00	R\$ 4,99	R\$ 5.194,59
4	<p>MACARRAO TIPO ESPAGUETE: com sêmola tipo seca para macarronada, com fio grosso e longo comprimento entre 25 e 30 cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e demais substâncias permitidas, deverá manter sua integridade no cozimento, sem liberação de amido na água, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas e lavas. EMBALAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na horizontal e na vertical com peso liquido de 500g. EMBELAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno Transparente hermeticamente fechado ou fechado com fita adesiva plastificada ou caixa de papelão ondulada reforçada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, com peso líquido de 10 a 20 kg.O prazo de validade deverá ser no mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Marca: PAJUÇARA</p>	UND	1.355,00	R\$ 2,29	R\$ 3.102,95
5	<p>SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA: deve ser elaborado com matéria – prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado comercialmente, sendo inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Origem Animal/SIPA. Composição do liquido de cobertura: Óleo vegetal, sal, água e tempero não apimentado. EMBALAGEM PRIMARIA: latas de</p>	UND	1.041,00	R\$ 3,74	R\$ 3.893,34

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Assinado de forma digital por WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES:0280675218506
Dados: 2021.07.15 10:45:45 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	folha cromada, provida de uma camada de verniz epóxi-fenólico nas partes interna e extensa do corpo e tampo da lata, contendo peso líquido de 84g. EMBELAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão reforçada, vedada com cola especial contendo de 12 a 24 latas. O produto devera ter prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de fabricação. Marca: 88.				
6	CARNE BOVINA MOIDA: magra de 1° qualidade congelada a 18°c. cor vermelha características, odor/sabor/aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem ossos. Embalagem Primária: Pacotes de 500g a 01kg embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade. Quando a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marca: FRIBOI	KG	180	R\$ 14,33	R\$ 2.579,40
7	PEITO DE FRANGO: Deve apresentar coloração normal e uniforme, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter pretensa de cristal de gelo. O produto deverá apresentar. Aspecto/cor/odor/sabor - próprio. EMBALAGEM PRIMARIA: embalado em sacos polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. Não devera conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem devera estar uniforme ao produto. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados): Caixa de papelão reforçada ,com peso líquido de 10 a 30 kg. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados),devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo SIF ou SIE . Marca: FRIATO	KG	1.195,00	R\$ 10,00	R\$ 11.950,00

PRÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro - CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Assinado de forma digital por
WENDSON
ANTONIO
ANTONIO
TAVARES
MENDES:02875218
506
Dados: 2021.07.15
10:45:55 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1	<p>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 :Alimento tido de grãos sadios de arroz, que foram submetidos ao polimento adequado. A classe pode longo fino, médio e curto. Não é permitido a mistura de classe. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura .Aspecto: próprio . Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. EMBAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso liquido de 01 kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado com peso liquida de 30 kg de modo a garanti resistência a danos durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 12 meses, a partir da data de empacotamento. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (A prova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Marca: Tio Luiz</p>	KG	380,00	R\$ 3,70	R\$ 1.406,00
3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo) e não contém glúten. Aspecto: Pó uniforme sem grumos .Não contem substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. EMBALAGEM PRIMARIA: O produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (Tipo Sachet) o de 200g. EMBALAGEM SEGUNDARIA: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contende de 10 a 30 kg com peso liquido. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses, a partir da data de fabricação. . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Marca: ITALAC</p>	UND	285,00	R\$ 4,99	R\$ 1.422,15
4	<p>MACARRAO TIPO ESPAGUETE: com sêmola tipo seca para macarronada, com fio grosso e longo comprimento entre 25 e 30 cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e demais substâncias permitidas, deverá manter sua integridade no cozimento, sem liberação de amido na água, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas e lavas. EMBALAGEM PRIMARIA: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na horizontal e na vertical com peso</p>	UND	372,00	R\$ 2,29	R\$ 851,88

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:0287
5218506

Assinado de forma
digital por WENDSON
ANTONIO TAVARES
MENDES:02875218506
Data: 2021.07.15
10:46:04 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	líquido de 500g. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno Transparente hermeticamente fechado ou fechado com fita adesiva plastificada ou caixa de papelão ondulada reforçada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, com peso líquido de 10 a 20 kg.O prazo de validade deverá ser no mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Marca: PAJUÇARA				
5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA: deve ser elaborado com matéria – prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado comercialmente , sendo inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Origem Animal/SIPA . Composição do líquido de cobertura: Óleo vegetal, sal, água e tempero não apimentado. EMBALAGEM PRIMARIA: latas de folha cromada, provida de uma camada de verniz epóxi-fenólico nas partes interna e extensa do corpo e tampo da lata, contendo peso líquido de 84g. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão reforçada, vedada com cola especial contendo de 12 a 24 latas.O produto devera ter prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de fabricação. Marca: 88.	UND	285,00	R\$ 3,74	R\$ 1.065,90
6	CARNE BOVINA MOIDA: magra de 1º qualidade congelada a 18°C: cor vermelha características, odor/sabor/aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem ossos. Embalagem Primaria: Pacotes de 500g a 01kg embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade. Quando a rotulagem seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimento Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Marca: FRIBOI	KG	60	R\$ 14,33	R\$ 859,80
7	PEITO DE FRANGO: Deve apresentar coloração normal e uniforme, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter pretensa de cristal de gelo. O produto deverá apresentar. Aspecto/cor/odor/sabor - próprio. EMBALAGEM PRIMARIA: embalado em sacos polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. Não devera conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem devera estar uniforme ao produto. Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados).: Caixa de papelão reforçada., com peso	KG	330,00	R\$ 10,00	R\$ 3.300,00

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:028
75218506

Assinado de forma
digital por WENDSON
ANTONIO TAVARES
MENDES:02875218506
Data: 2021.07.15
10:46:15 -0300'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

líquido de 10 a 30 kg. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação . Quanto a rotulagem seguir a Resolução nº259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo SIF ou SIE . Marca: FRIATO				
---	--	--	--	--

Os Gêneros Alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total de R\$ 131.910,82 (Cento e trinta e um mil, novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora e Certidões Negativas de Débitos junto as Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O fornecimento dos Gêneros Alimentícios será realizado até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 (Dois mil e Vinte e Um)**, após assinatura do respectivo contrato, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:02
875218506
Assinado de forma digital por WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES:02875218506
Dados: 2021.07.15 10:46:25 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**. Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

- Ordem de fornecimento;
- Nota fiscal;
- Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A entrega se dará no Almoxarifado da Secretaria de Educação, conforme Ordem de Fornecimento.

O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Responsável pelo recebimento atestará o recebimento provisório dos kits através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) mas mesmas serão encaminhadas à Secretária de Educação que logo após encaminhara a Secretaria de Finanças juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 48 (Quarenta e Oito) horas.

Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2021, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

20500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

2030 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR

2031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

2032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FR: 10010000, 11220000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:02
875218506
Assinado de forma digital por WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES:02875218506
Data: 2021.07.15 10:46:27 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:0
28752185
06

Assinado de
forma digital
por WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:02875
218506
Dados:
2021.07.15
10:46:44 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do Pregão Eletrônico nº 05/2021 que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que a originou;
- Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Assinado de
forma digital por
WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:0287521
8506
Dados: 2021.07.15
10:46:53 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, ficam designadas as Nutricionista do Município, **Samara Mendonça Silva Nascimento**, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:02
875218506

Assinado de
forma digital por
WENDSON
ANTONIO
TAVARES
MENDES:0287521
8506
Dados: 2021.07.15
10:47:03 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Moita Bonita (SE) 15 de julho de 2021.

Vagner Costa da Cunha

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WENDSON ANTONIO TAVARES
MENDES:0287521850
6

Assinado de forma digital por
WENDSON ANTONIO TAVARES
MENDES:02875218506
Dados: 2021.07.15 10:47:14
-03'00"

Wendson Antônio Tavares Mendes
**MERCADAO COMPRAS E PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - Daniel Farias da Conceição 044.864.925-03

II - Adryele Lima dos Santos 077.528.015-18